



Pastos Bons/MA, 05 de dezembro de 2024.

À

PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.805.662/0001-08, localizada na Rua das Mansões Nº 02, Saia 03, Jardim Paulista, cidade de Araguaína/TO.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 396/2023, que vencerá em 08 de dezembro de 2024, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 08 de dezembro de 2024 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 08 de dezembro de 2025 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Atenciosamente.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.05 09:37:40 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Assunto: Primeiro Aditivo de prazo

Contrato nº 396/2023

Contratada: PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.805.662/0001-08, localizada na Rua das Mansões Nº 02, Saia 03, Jardim Paulista, cidade de Araguaína/TO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de Pastos Bons/Ma, na forma abaixo.

O Contrato nº 396/2023 tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de PASTOS BONS/MA, na forma abaixo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 12 (doze) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 12 (doze) meses. O que compreende o período de (08/12/2024 à 08/12/2025), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:



a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 05 de dezembro de 2024.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.05 09:38:29 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pastos Bons/MA, 05 de dezembro de 2024.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 396/2023 (contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de PASTOS BONS/MA, na forma abaixo), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.05 09:38:57 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER JURÍDICO

Assunto: Primeiro Aditivo de Prazo

Contrato nº 396/2023

Contratada: PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.805.662/0001-08, localizada na Rua das Mansões Nº 02, Saia 03, Jardim Paulista, cidade de Araguaína/TO – MA.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de PASTOS BONS/MA, na forma abaixo.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ex. Sr. Secretário Municipal de Administração, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 396/2023, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 06 de dezembro de 2024.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA Nº 13.551

Procurador Municipal de Pastos Bons/MA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Primeiro Aditivo de Prazo

Contrato nº 396/2023

Contratada: PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.805.662/0001-08, localizada na Rua das Mansões Nº 02, Saia 03, Jardim Paulista, cidade de Araguaína/TO.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de PASTOS BONS/MA, na forma abaixo.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 06 de dezembro de 2024.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.06 09:39:35 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/2023

Processo Administrativo nº 2010.2006.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, portador do CPF nº 269.662.553-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.805.662/0001-08, localizada na Rua das Mansões Nº 02, Saia 03, Jardim Paulista, cidade de Araguaína/TO, neste ato representada pelo seu sócio Administrador a Senhora PEDRO MARTINS TRINDADE PIRES, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 834786 SSP-TO e CPF nº 035.131.391-52, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de pastos bons .

1 - Cláusula primeira – Do Objeto do Aditivo

1.1 O presente Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do contrato 396/2023 oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 a Cláusula Segunda do presente termo.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 08/12/2024, fica prorrogado até 08/12/2025.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:



3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 06 de dezembro de 2024.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.12.06 09:36:10 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

PMT PHOTONEX COMERCIO Assinado de forma digital por PMT
DE MATERIAL ELETRICO PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL
ELETTRICO LTDA:30805662000108
Dados: 2024.12.06 16:42:52 -03'00'

PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
PEDRO MARTINS TRINDADE PIRES – Rep. Legal
CONTRATADA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 396/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - CONTRATADA: PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.805.662/0001-08. ESPÉCIE: contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de Pastos Bons/MA, na forma abaixo, na forma abaixo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 08 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, PEDRO MARTINS TRINDADE PIRES, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº834786 SSP-TO e CPF nº 035.131.391-52, pela CONTRATADA. Pastos Bons , 06 de dezembro de 2024.



SUMÁRIO

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº PE 016/23

RUBRICA _____

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 396/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008/2025 - ADESÃO Nº 001/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008/2025. ADESÃO Nº 001/2025	1
GABINETE DO PREFEITO	
PORTARIA Nº 82/2025-GAB CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTO	1
PORTARIA Nº 83/2025-GAB CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 396/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - CONTRATADA: PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.805.662/0001-08. ESPÉCIE: contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de Pastos Bons/MA, na forma abaixo, na forma abaixo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 08 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, PEDRO MARTINS TRINDADE PIRES, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº834786 SSP-TO e CPF nº 035.131.391-52, pela CONTRATADA. Pastos Bons , 06 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025, assinado em 13/03/2025. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (CARNAVAL 2025) do Município de Pastos Bons – MA. Processo Administrativo nº 2025008/2025. Modalidade: Processo de Adesão Nº 001/2025 Ata de Registro de Preços nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de São Domingos do Maranhão/MA.. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C. EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 19.587.452/0001-40. Valor Global: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Vigência Inicial: 13 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 13/02/2025. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA.. Processo Administrativo nº 2025008/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025 a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de São Domingos do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C. EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 19.587.452/0001-40. Valor Global: R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 13 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 82/2025-GAB Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, Sem Vencimento a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, a servidora CLAUDIA CRISTINA DOS ANJOS SÁ CORTEZ, CPF: 025.490.823-38, PSICÓLOGA, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 02 (dois) ano com início em 06/03/2025 e fim em 06/03/2027. §1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal nº 09/1986. §2º. O servidor, obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia útil após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÉ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº PE 016/23

RUBRICA _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.02.14 19:38:50 -03'00'